

MEMORIAL DESCRITIVO
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

REFORMA DA CLÍNICA MÉDICA

A- DADOS GERAIS DA OBRA

Proprietário: **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: **77.893.469/0001-21**

Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059 – Centro – Guarapuava – Paraná**

CEP: **85010-250**

B- GENERALIDADES

O presente memorial descritivo refere-se a reforma da Clínica Médica do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientado a execução dos serviços na obra.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente a planilha, projetos e seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, entretanto, devem ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- a) Projeto Arquitetônico;
- b) Projeto Elétrico;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planilha de Orçamento.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Para perfeito entendimento quanto aos materiais a serem adotados na obra, os mesmos se encontram com suas especificações técnicas contidas nos memoriais, projetos e planilha de orçamento; contudo em caso imperativo, poderá ser proposta a permuta de um material desde que obedeça ao critério de similaridade e o resultado não venha a comprometer a qualidade do produto produzido ou causar ônus e/ou prejuízo à CONTRATANTE.

Similaridade Parcial = Situação na qual equipamentos e materiais refletem idêntica resposta construtiva, contudo, sem apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho e funcionamento. Quando uma aplicação for inevitável, deverá ocorrer primeiramente o aceite da proposta pela FISCALIZAÇÃO e ocorrerá a correspondente compensação financeira pela permuta em questão.

Similaridade Total = Situação na qual equipamentos e materiais refletem total desempenho técnico, com as mesmas características construtivas quanto a qualidade e funcionamento, inclusive no tocante à aplicação das normas técnicas Memorial Descritivo Arquitetônico. Da mesma forma deverá ocorrer primeiramente o aceite pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as obras e serviços a serem delegados, desde que com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, deverão ter ART/RRT em separado da execução total da obra/serviço, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia para fins de controle, responsabilidades e arquivo.

A obra só poderá ser iniciada no canteiro, após liberação da construção por parte da comissão FISCALIZADORA, anotado no Diário de Obra com as devidas assinaturas.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os itens a seguir:

1. Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela CONSTRUTORA;
2. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONSTRUTORA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;
3. A mão de obra a empregar pela CONSTRUTORA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

3.1 Subcontratação de Serviços:

a) A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços que não estejam inseridos na área de atuação e/ou especialização da empresa, especificamente: Sistema de Infraestrutura de Climatização, Cabeamento Estruturado, Sistemas Hidráulico Preventivo, Alarme de Incêndio, Gases Medicinais, Forro em Dry Wall e Estrutura Metálica, quando necessário, com prévia autorização do CONTRATANTE;

b) A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da CONTRATADA.

c) Em caso de subcontratação, permitida até o limite de 30% do valor contratado, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela da obra a ser subcontratada, da subcontratada.

4. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONSTRUTORA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

5. Deverá estar disponível na obra para uso todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

6. Deverá estar disponível na obra o Diário de Obra para anotações diversas, tanto pela CONSTRUTORA, como pela FISCALIZAÇÃO devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo,

etc.);

- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades;
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.

7. O Diário de Obra, exigido por cláusula contratual, deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização da Instituição.

8. Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além do acompanhamento de um profissional de nível superior, da área de engenharia civil ou arquitetura, devidamente qualificado para acompanhamento e gestão da mão de obra.

O escopo do serviço compreende o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários às obras de reforma, envolvendo os serviços de:

- Levantamento da documentação necessária para que a instituição proceda com averbação do imóvel no registro de imóveis, incluindo: Aprovação e Liberação da Obra: a prestadora de serviço providenciará Alvará de Construção no início da obra; Habite-se junto a Vigilância Sanitária e Certidão de Conclusão de Obra no final da obra;
- CND e INSS relativo à obra;
- Demolições;
- Projetos As Built;
- Infraestrutura;
- Superestrutura;
- Paredes;
- Coberturas;
- Impermeabilizações;
- Pavimentações;
- Revestimentos;
- Forros;
- Esquadrias;
- Ferragens;
- Vidros;
- Instalações Elétricas;
- Instalações Hidráulicas;
- Climatização;
- Pintura;
- Limpeza;

O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no Código Civil, sem prejuízo das garantias especiais estabelecidas em Lei. A Garantia na Construção Civil para falhas aparentes e ou ocultas que envolvam solidez e segurança da edificação estão previstas:

a) Pelo Código Civil • Art 618 do Código Civil - “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”

Parágrafo único -Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

b) Pelo Código de Defesa do Consumidor (Em Relações De Consumo) • Art 26 - O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - Para os vícios aparentes, tratando de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis o prazo de reclamação é de 90 dias, a contar da efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços. & 3º Tratando-se de vícios ocultos o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito. • Art.27 - Prescreve em 05 (cinco) anos a pretensão “a reparação dos danos causados por fato do produto ou serviço previsto na seção II deste Capítulo, Memorial Descritivo Arquitetônico iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria. • Art.12 – Determina que o fabricante, o produtor, o construtor e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação de danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, formular, manipulação, apresentação, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre utilização e riscos.

Será exigido da empresa CONTRATADA, um período estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor para assistência técnica por todos os serviços executados e descritos nesta especificação ou constante em planilha de custos. Dentro deste período, a CONTRATADA, deverá prestar toda a assistência técnica, quando solicitado pela CONTRATANTE, disponibilizando mão de obra especializada para eventuais reparos construtivos, substituição de equipamentos de iluminação com defeito de fabricação ou instalação, lâmpadas que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.

A obra será recebida provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA e após sanados todos os vícios construtivos aparentes apontados pela FISCALIZAÇÃO.

O recebimento definitivo está condicionado ao fato das obras e suas instalações estarem completas e em condições plenas de funcionalidade, acompanhadas de todas licenças necessárias, devidamente aprovadas pelos órgãos competentes, habite-se, certidão negativa de débitos, as plantas de “as built”, especificações de todos os materiais e equipamentos empregados nas instalações complementares, bem assim dos termos de garantia e manuais de funcionamento de todo o sistema que comporá a obra.

O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, permanecendo a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

C- PROJETOS

Para a reforma foram elaborados e deverão ser seguidos os seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico Executivo;
- Projeto Elétrico para reforma.

Todos os projetos foram elaborados de acordo com as normas específicas para cada área, portarias e resoluções, cita-se RDC nº50/2002 - Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde.

Antes do início da obra a CONSTRUTORA deverá apresentar junto a FISCALIZAÇÃO todas as dúvidas que por ventura tenha a respeito dos projetos, para que sejam tomadas as devidas providências, caso necessário, antes do início das obras.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais que ocorrerem durante a obra deverá ser solicitado à FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem consentimento por escrito, da FISCALIZAÇÃO e do autor do projeto.

D- EXECUÇÃO

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela “Comissão de Fiscalização” ou simplesmente FISCALIZAÇÃO e seus prepostos, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos. Na eventual existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes. Não poderá haver alegação, em hipótese alguma como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do Contrato, do Edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como a tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes e vigentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União. Será da máxima importância, que o Responsável Técnico da CONTRATADA promova o trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Deverão ser fornecidas obrigatoriamente aos colaboradores e terceirizados da CONTRATADA autorizados pela CONTRATANTE as cópias dos memoriais e projetos referentes às suas atividades, serviços específicos e suas implicações; Caso haja discrepâncias de informações, as condições especiais do Contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas. Os detalhes específicos predominam sobre as peças gráficas gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas grafadas em plotagens no papel, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias. Desta forma, cotas, amarrações e dimensões sempre deverão ser sempre conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço pelos executores. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais. A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, poderão vir ser complementados em todos os detalhes, caso seja solicitado, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado, sem ônus adicionais. O profissional residente da CONTRATADA deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, e em caso de dúvidas atuar sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver projetada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações das obras e dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno e seus desníveis, as condições gerais dos acessos, construções, ruas e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In loco".

Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO e ao profissional calculista da estrutura, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc. Quaisquer divergências e dúvidas deverão ser resolvidas antes do início das obras e serviços com a FISCALIZAÇÃO.

E- FISCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado da CONTRATANTE, constituindo a "Comissão de Fiscalização" e que será designada pela Instituição, a qual será doravante designada FISCALIZAÇÃO; que procederá a inspeção diária da obra, em exames cuidadosos dos produtos utilizados e métodos construtivos adequados, podendo este aprovar ou reprovar cada etapa da obra. O controle será através de Verificação de características geométricas; Inspeção Visual; Execução de ensaios (quando necessário); verificação de defeitos no acabamento. A Fiscalização poderá recusar o recebimento deste material se o mesmo não estiver de acordo com as especificações contidas neste documento, ou por não estar conforme normas da ABNT. A obra será conduzida por pessoal pertencente integralmente à CONTRATADA, habilitado, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido. A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA/CAU, legalmente aptos para atuarem no Estado do Paraná.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional residente ou R.T. (responsável técnico) da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente à FISCALIZAÇÃO, que verificará possuir acervo técnico compatível com as exigências de Edital e apresentado para fins de aprovação, possuindo também registro/visto no CREA/CAU-PR. O R.T., não poderá se ausentar da obra por mais de 48 (quarenta e oito) horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem ou montagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão técnica.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra. As autorizações para execução dos serviços, adequações, controles, registros, não-conformidades, acidentes e demais temas pertinentes à obra, serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra".

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. PLACA DE OBRA

Deverá constar na obra, placa contendo identificação dos responsáveis técnicos pela obra e demais informações solicitadas. A Placa deverá apresentar também todas as informações previstas pela CONTRATANTE e seguir as especificações dos padrões mínimos do Ministério da Saúde disponíveis no site do mesmo. Especificação: Placa 2,00x1,00m em chapa de aço galvanizado.

1.2. INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS

O aproveitamento da construção existente para funcionamento de instalações provisórias ficará a critério e autorização da administração do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificando que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação. A empresa deverá comunicar antecipadamente à administração do hospital as interferências que a reforma poderá causar na edificação, como exemplo a interrupção de energia elétrica ou fornecimento de água.

No local da instalação do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART ou RRT (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra. Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

1.3. TAPUMES

A 1ª etapa da obra deverá ser isolada e protegida dos ambientes adjacentes através tapumes com compensado e lona plástica preta até a laje superior, erguidos de forma a garantir estabilidade, durabilidade, vedação visual e poeira.

1.4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Haverá a demolição de paredes de alvenaria, paredes de gesso acartonado, forros de gesso acartonado, pvc e de fibra mineral. Remoção de revestimento cerâmico de piso e parede, pisos vinílicos, louças, metais sanitários e janelas. Todas as demolições deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação existente ou resulte em rachaduras e trincas. O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, de forma certificada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Guarapuava. Os entulhos deverão ser imediatamente armazenados em caçambas e removidos à medida que sejam produzidos, de maneira que os locais dos trabalhos sejam mantidos limpos e organizados.

2. COBERTURA

2.1. FORRO DE GESSO ACARTONADO

O forro de gesso acartonado será apoiado em perfis metálicos suspensos por pendurais rígidos. A estrutura de sustentação do forro de gesso deverá ser formada por perfis (canaletas e cantoneiras) galvanizados e por peças metálicas zincadas complementares: suportes reguladores ou fixos, conector de perfis, tirante de arame galvanizado e acessórios.

Deverá ser seguida a norma NBR-14715 - Chapas de gesso acartonado - Requisitos.

O acabamento junto as paredes, por tratar-se de áreas hospitalares, não poderá ser executado com negativo.

ESPECIFICAÇÃO

- Placas de gesso acartonado;
- Tirantes e perfis em aço galvanizado.

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. ALVENARIAS

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que, as cotas das espessuras das paredes, no projeto arquitetônico deverão ser consideradas com revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo é computada uma camada de reboco em cada face.

Todos os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento: cal: areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15 mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas. Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares deverão ser executados encunhamentos e posteriormente chapisco, a fim de proporcionar maior aderência. As tubulações elétricas e hidráulicas, quando embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15 mm, sem contar o reboco. Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida, devendo ser formalmente aceita no Livro de Obra.

4. BANCADAS

4.1. GRANITO IMPERMEABILIZADO

As bancadas, conforme indicado no projeto arquitetônico, serão em granito impermeabilizado, com rodopia com altura de 10 cm e guarnição de 4cm, fixada com mão francesa também em aço inox. Quando possuírem cubas, as mesmas serão em aço inox 304, soldadas na bancada.

5. PISOS

5.1. NIVELAMENTO DE PISO

Nos quartos, enfermaria, expurgos, vestiários e áreas de circulação, as lajotas cerâmicas existentes deverão ser removidas e deverá ser feita camada de regularização.

A regularização do contrapiso deverá ser executada com argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3, possuindo espessura máxima de 2,0 cm. A superfície existente deverá estar isenta de poeira e de partículas soltas. Será necessário umedecer o contrapiso e aplicar pó-de-cimento, o que implicará na formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a superfície do contrapiso e a argamassa de regularização. A quantidade de argamassa a preparar será o necessário para espalhar e sarrafejar 2,00 m² por vez.

5.2. PORCELANATO

O piso em porcelanato deverá possuir índice de absorção de água inferior a 4%. Quanto à resistência a abrasão deverão se classificar em PEI 4 ou PEI 5. O porcelanato deverá ser acetinado, retificado, 87,7x87,7cm, Portinari York WH "A", ficando a cargo da administração do hospital a escolha. No assentamento a base deverá estar limpa de poeira, tintas, óleos, restos de massa, ou qualquer outra sujeira atrapalham a boa aderência da massa de assentamento. O rejunte deverá ser epóxi, cor branca, junta de assentamento de 2mm ou conforme especificação do fabricante.



**Porcelanato Acetinado Portinari
York WH "A" 87,7x87,7cm
Retificado**

6. ESQUADRIAS

6.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As esquadrias das janelas, portas janelas e guichês nas dimensões do detalhamento em projeto. Os serviços de serralheria serão executados por empresa especializada, de acordo com este memorial e os detalhes específicos. A empresa que executar as esquadrias deverá fazer sua colocação. As esquadrias nunca serão forçadas em vãos que estejam em desacordo com suas medidas e alinhamentos. Somente serão aceitas esquadrias em pleno funcionamento. As esquadrias serão constituídas por perfis de alumínio anodizados na cor branca (Classe de 25 micra) com acessórios e proteções de acordo. Serão entregues na obra em embalagens que as protejam mesmo após a colocação, até o final da obra.

As esquadrias de alumínio deverão ser feitas na linha Suprema.



6.2. VIDROS

Os vidros das janelas serão temperados, transparentes, incolores, 8mm de espessura e lisos. No caso de dúvida consultar imediatamente o autor do projeto, apresentada à FISCALIZAÇÃO das alterações sugeridas. Nos sanitários os vidros deverão receber película jateada. Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NB-226 (ABNT): O corte dos vidros deverá ser limpo e sem lascas, todos os vidros que apresentarem sinais de ruptura deverão ser eliminados.

6.3. FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão em geral de aço galvanizado ou alumínio.

As fechaduras serão de linha reforçada, padrão ABNT ou superior, com distância de broca mínima de 55mm, trinco reversível, testa e contra testa em latão, trinco, lingüeta e cilindro reforçado em latão. Acabamento do espelho ou roseta de latão e maçaneta de alavanca, cromadas.

Todas as portas receberão um conjunto de 4 dobradiças de latão cromada

O posicionamento das ferragens deverá obedecer às indicações dos desenhos, e quando não houver, em concordância entre a CONSTRUTORA e a FISCALIZAÇÃO, devendo o eixo das maçanetas das portas se situarem a 1,00 m do piso. As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, estando de acordo com o especificado, da NBR9050/2015.

Se for julgada necessária, por falta de meios de proteção, a ferragem será retirada para a execução da pintura. Terminada a obra, as chaves mestras serão entregues à FISCALIZAÇÃO que se encarregará de ensinar os usuários finais de seu uso.

7. EQUIPAMENTOS E METAIS SANITÁRIOS

7.1. LOUÇAS SANITÁRIAS

Os lavatórios deverão ser em grés porcelâmico na cor branca, meia coluna. Os vasos sanitários deverão ser com caixa acoplada. Os assentos sanitários serão em material plástico, da mesma cor das louças sanitárias. As locações das peças acima descritas constam no projeto arquitetônico.

7.2. EQUIPAMENTOS E METAIS SANITÁRIOS P/ DEFICIENTES FÍSICOS

As louças e metais sanitários dos banheiros acessíveis deverão obedecer à norma NBR 9050/2015.

7.2.1. Vasos Sanitários

As bacias sanitárias têm como padrão à altura de 38 cm, porém, para o uso específico de pessoas com deficiência física, a altura da bacia deve ser altura entre 43cm e 45cm do piso acabado.

Os vasos sanitários não podem ter abertura frontal.

- A louça deve ter uma fixação mais resistente, para evitar acidentes.
- Deverão ser instaladas duas barras de apoio em aço inox sendo uma lateral e outra posterior à bacia. Estas barras terão comprimento de 80 cm cada.



Bacia Convencional Luna Speciale - Icasa



7.2.2. Lavatórios

Os lavatórios devem ser suspensos, meia coluna, fixados a uma altura de 0,80 m do piso e respeitando uma altura livre de 0,70 m. O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório.

As torneiras dos lavatórios devem ser acionadas por alavanca.

Obs: Antes da entrega definitiva da obra, todos os aparelhos sanitários e respectivos metais deverão ser testados, não podendo ser entregues se houver algum defeito.



Lavatório com Coluna Suspensa Etna - Icasa

REF: 51200 MARCA: ICASA



7.2.3. Barras de Apoio

Nos vasos sanitários as barras de apoio devem estar situadas conforme imagem 1 extraída da NBR9050/2015.



Barra de Apoio Reta em Alumínio Polido - Silva Metais

REF: 51400 MARCA: SILVA METAIS
Pedido mínimo a partir de

Variação: 30CM 40CM 50CM 60CM 70CM 80CM 90CM



Barra de Apoio Lateral "U" em Alumínio para Lavatório - Silva Metais



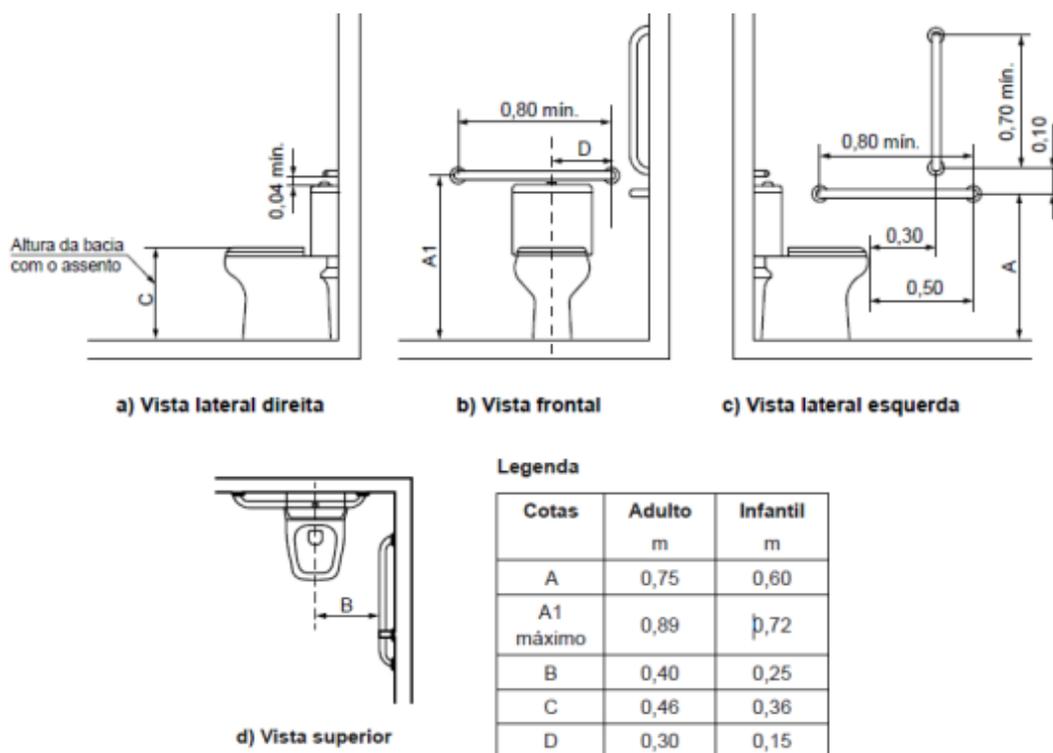


Imagem 01 – Fonte: NBR 9050/2015 pg.94

Nos lavatórios as barras de apoio devem estar situadas conforme imagem 2 extraída da NBR 9050/2015.

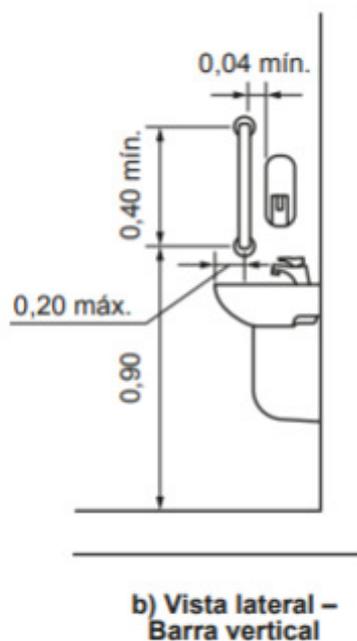


Imagem 02 – Fonte: NBR 9050/2015 pg.101

Os box dos chuveiros, deverão possuir duas (02) barras de apoio, sendo uma (01) de 95 cm em aço inox, instaladas em posição horizontal a 75 cm do piso e uma (01) de 80cm em alumínio instaladas em posição vertical a 85 cm na parede lateral do chuveiro conforme imagem 03, extraída da NBR 9050/2015 pág. 108.

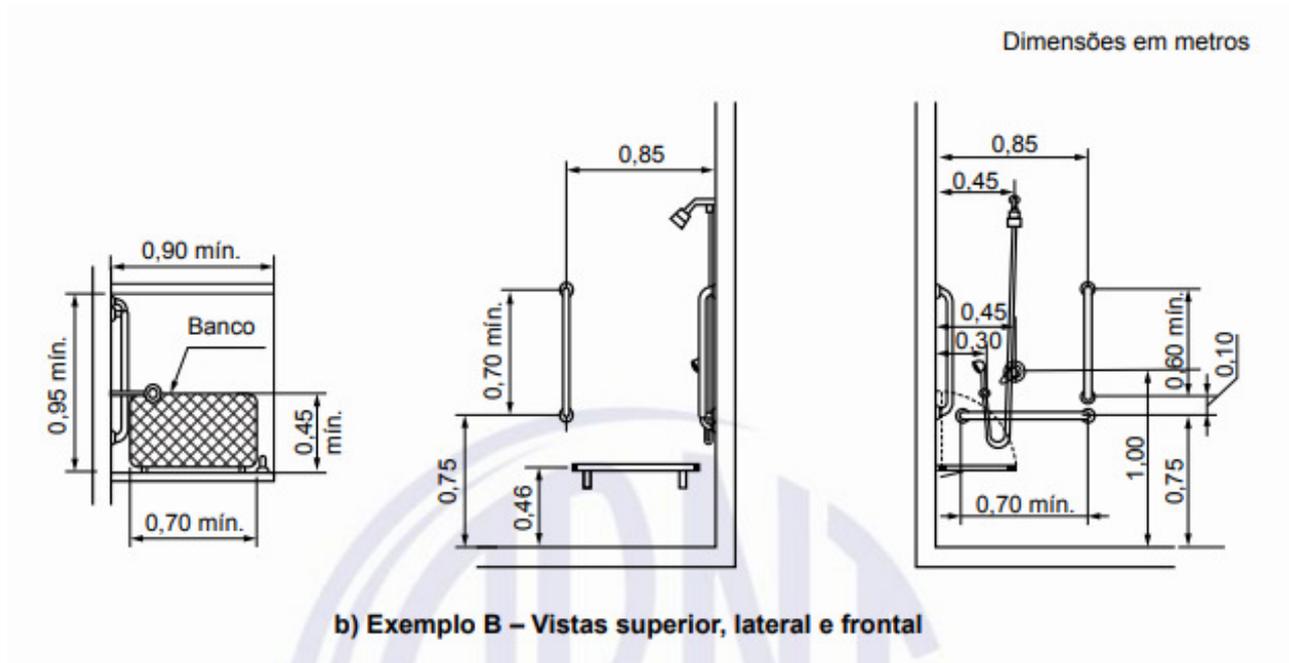


Imagem 03 – Fonte: NBR 9050/2015 pg.108

8. METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

8.1. TORNEIRAS

Os modelos das torneiras serão torneira misturador monocomando Deca Smart de bancada cromada.

**Torneira Misturador
Monocomando Deca Smart
2875.c71 Bancada Cor Cromado**



8.2. CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL

Serão instaladas cubas de aço inoxidável soldadas em bancadas de granito, nas medidas 60x50x30cm, conforme indicado no projeto arquitetônico.



Cuba Industrial 60x50x30
Tecnocuba Aço 304

8.3. PAPELEIRA

Todos os sanitários receberão papeleira para papel higiênico tipo dispenser de PVC na cor branca.



Dispenser De Papel Higie-
nico Inox De Até 400 Metros
C/ Trava

8.4. SABONETEIRA

Em todos os lavatórios para mãos, seja em sanitários ou demais salas, serão instaladas saboneteiras (p/ líquidos) de aço inox, de sobrepor e reservatório de 500ml.



Dispensador Sabonete Líquido Saboneteira Inox 500 MI Biovis

8.5. PORTA TOALHA DE PAPEL

Em todos os lavatórios para mãos, seja em sanitários ou demais salas, serão instaladas portas toalhas de papel, em dispenser de aço inox.



Dispenser Papel Toalha Inox Polido Com Chave

8.6. ESPELHOS

Os banheiros receberão espelhos cristal 4mm conforme detalhamento em projeto.

9. INSTALAÇÕES DE ELETRICIDADE

A reforma nas instalações elétricas se resume basicamente na troca de tomadas, interruptores e luminárias, sendo que os espelhos das tomadas e interruptores deverão ser todos parafusados, não sendo aceito espelhos de encaixe.

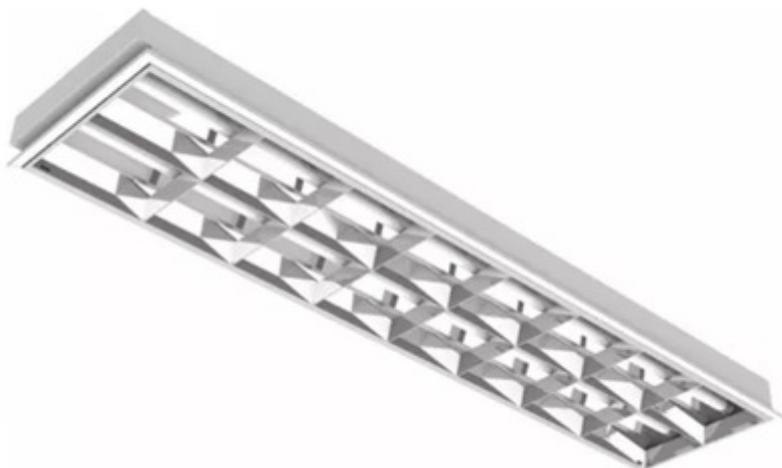
As luminárias deverão ser do tipo tubular de embutir.

A execução das Instalações Elétricas deverá seguir rigorosamente os projetos e memoriais específicos.

Todos os materiais, equipamentos, que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação, estarão sobre responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Interruptor 2 Teclas Simples + Tomada 10A - Enerbras Artis





10. PINTURA

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias. Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica.

10.1. PINTURA ACRÍLICA

Será aplicada a tinta acrílica acetinada em alguns ambientes internos (paredes e teto). Deverá ser aplicada com rolo, pincel ou trincha, sobre massa acrílica, nos locais indicados. Inicialmente aplica-se uma demão de fundo preparador acrílico, recebendo posteriormente duas demãos de tinta acrílica com espaçamento de 1 hora entre cada demão.

COR: a definir.



Tinta Acrílica Lavável Limpeza Total Suvinil Branco 18 L

10.2. PINTURA EPÓXI

Será aplicada a tinta epóxi acetinada, duas demãos, em algumas paredes internas sobre massa acrílica, conforme indicado no projeto arquitetônico.

COR: a definir.

11. EQUIPAMENTOS

11.1. FAIXA D VINIL TEXTURIZADA DE ALTO IMPACTO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES

Faixa de vinil texturizada de alto impacto para proteção de paredes e portas, marca Enterprises Arquitetura, cor a ser definida, espessura 1 mm e altura 120 cm, fixação por cola de contato ou cola sem cheiro e conforme detalhe em projeto arquitetônico.

Faixa de vinil de alto impacto para proteção de paredes e portas.
Pode ser instalada em uma variedade enorme de lugares e protege de maneira eficiente e elegante qualquer superfície, fornecendo um visual contínuo e uma excelente proteção para sua parede.

ESPECIFICAÇÕES

- Vinil de alto impacto com tratamento antibacteriano, antifúngico, antimfo e retardante de chama resistente a impactos e de fácil instalação.
- Espessura: 1mm
- Pode ser cortada em uma variedade de alturas.
Ex: 20cm, 40cm, 50cm.
- Altura máxima: 1,20m.
- Cobrem corredores de até 35 metros sem emenda.
- Disponível em mais de 120 cores por encomenda e padrões de madeira.
- Instalação é feita com cola de contato ou cola sem cheiro.
- Fácil higienização.
- Faixa com texturas que previnem riscos e marcas.

Accessórios:
Top Cap: Para um maior acabamento na parte superior da faixa.
Barras divisórias: Utilizadas nas emendas de faixa com faixa, para um visual mais homogêneo.

CERTIFICADOS

CORES EM ESTOQUE

*Cores podem sofrer modificações. Se houver dúvidas, por favor peça uma amostra.

DESENHOS TÉCNICOS

PEÇA UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO!

11.2. BATE-MACA

Corrimão bate-maca revestido em vinil de alto impacto para proteção de paredes e auxílio na circulação de pacientes, marca Enterprises Aquitetura, modelo 800, cor a ser definida, altura de 14 cm, peça de suporte em alumínio contínuo com 2 mm de espessura parafusado a parede através de espaçadores instalados a cada 80 cm, possui terminal de acabamento injetadas em ABS e acabamentos de 90° para cantos internos e externos.

CORRIMÃO MOD. 800

CORRIMÃO MOD. 900

CORRIMÃO MOD. 800

Corrimão revestido em vinil de alto impacto. Tem suporte em alumínio contínuo com 2mm de espessura parafusado a parede e provendo excelente fixação. Ideal para locais com circulação de pacientes, macas e carrinhos. Protege a parede de impactos e colisões, sem deixar de fornecer aderência à mão.



CORES EM ESTOQUE

● ● ● ● ● ● ●

*Cores podem sofrer modificações. Se houver dúvidas, por favor peça uma amostra.

11.3. CANTONEIRAS

Deverão ser instaladas cantoneiras adesivas em vinil de alto impacto, marca Enterprises Arquitetura, COR: a ser definida, aba com 3,8 cm, espessura de 2 mm e altura de 120, fixação por fita adesiva dupla 3M específica A cor será de acordo com o catálogo do fabricante, ficando a cargo da administração do hospital a escolha.



12. SERVIÇOS FINAIS

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. serão limpos e cuidadosamente lavados com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Os metais cromados devem ser limpos da mesma maneira e polidos com flanela. As partes móveis das esquadrias devem ser lubrificadas após a limpeza. Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e de outros materiais. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, tendo especial atenção à perfeição dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Guarapuava, 19 de maio de 2024.

MASSANORI HARA
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
UNIDADE I
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA PR-23739/D